



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 126/X-4º/2012-13

**(Autorização para abertura do procedimento concursal para
Dirigente do Serviço de Gestão de Equipamentos Culturais)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2013, realizada no dia 01 de julho de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 104/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 19/06/2013, sobre a “Autorização para abertura do procedimento concursal de recrutamento para Dirigente do Serviço de Gestão de Equipamentos Culturais (cargo de direção intermédia de 3º grau) e da composição do Júri”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e sucessivamente alterada pela Leis nºs 51/2005, 64-A/2008, 3-B/2010 e 64/2011,



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 126

foi adequada a estrutura orgânica dos serviços municipais e definida a respetiva estrutura nuclear, através de deliberação nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, aprovada pela Assembleia Municipal em 18/12/2012, sob proposta da Câmara Municipal, e publicitada pelo Edital nº 21/X-4º.

Posteriormente e ao abrigo do artigo 7º, alínea a), do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e na sequência da criação pela Câmara Municipal da unidade orgânica flexível designada por Serviço de Gestão de Equipamentos Culturais e integrada na Direção Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito da Cultura, compete a coordenação da referida unidade orgânica a titular de cargo de Direção Intermédia de 3º grau.

Considerando que o respetivo provimento afigura-se como indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências afetas ao Serviço de Gestão de Equipamentos Culturais nomeadamente a gestão técnica e operacional dos Equipamentos Culturais do município.

Considerando que o preenchimento do cargo é realizado através de recrutamento por procedimento concursal, dependendo de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri do concurso.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 126

Assim e nos termos do artigo 13º, nº 1, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 53º, nº 1, alínea r), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do artigo 66º, nºs 1 e 2, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal de Almada delibera:

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Direção Intermédia de 3º grau - Dirigente do Serviço de Gestão de Equipamentos Culturais.
2. Designar o júri para a instrução do procedimento concursal com a seguinte composição:

Presidente: Senhor Dr. Domingos Manuel Silva Rasteiro, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social;

1º Vogal: Senhor Dr. Armando Mário Campeão Correia, Diretor do Departamento de Cultura;

2º Vogal: Senhora Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 126

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)